



Serviço Público Federal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

**EDITAL DE REOPÇÃO Nº 32/2017 – DRCA/UFAL – 2ª CHAMADA**  
**CAMPUS SERTÃO: SEDE DELMIRO GOUVEIA**

O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) torna público a **2ª CHAMADA** de convocação de **MATRÍCULA** para **Reopção de Curso da Universidade Federal de Alagoas, Campus Sertão: Sede Delmiro Gouveia no SISTEMA SERIADO**, conforme disciplina a Resolução Nº 050/1996–CEPE, de 14.10.1996 e Nº 010/2003–CEPE, de 17.02.2003, de acordo com o **Edital de Reopção nº 016/2017 DRCA/UFAL**, para o **semestre letivo 2017/1**, e **convoca para matrícula os candidatos** abaixo relacionados:

**CAMPUS SERTÃO – SEDE DELMIRO GOUVEIA – CURSOS PRESENCIAIS**

Nome do Curso	Modalidade	Turno	Alunos Convocados
História	Licenciatura	Noturno	<p>3º Período: Geovana Silva Santos Damiana da Silva Tomás Rafaela Santos Carvalho</p> <p>4º Período: Maria Cássia Teodoro Ricardo</p>

**1. LOCAL DE MATRÍCULA:**

CAMPUS	CURSOS
Candidatos dos Cursos do <b>Campus Sertão</b> : Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA), situado na Sede de Delmiro Gouveia Campus Sertão.	<b>História – Licenciatura</b>

**2. DATA E HORÁRIO DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:**

**31 de julho e 01 de agosto de 2017, no horário das 9:00 às 17:00 horas.**

2.1 No local, data e horário da matrícula o aluno assinará a ata de matrícula confirmando sua **REOPÇÃO DE CURSO** para o semestre **2017/1**.

2.2 O candidato que confirmou sua matrícula institucional nos dias informados no item 2 deste edital, deverá efetuar o reajuste de matrícula em disciplinas na coordenação do curso onde pleitou reopção de curso, e para o período letivo compatível com sua grade curricular, na semana de reajuste de matrícula **2017/1**, conforme calendário acadêmico **UFAL 2017/1**, disponível no site da **Universidade Federal de Alagoas (O Estudante – Calendário Acadêmico)**.

2.3 De acordo com o **Edital nº 016/2017 DRCA/UFAL** os demais pedidos de **REOPÇÃO** foram **INDEFERIDOS**:

- a) Por não haver oferta de vagas para o curso e período pretendido,
- b) Candidatos que **no período de inscrição (09/05/2017 a 12/05/2017)** não comprovaram a **conclusão integral do 1º período** (com aprovação no mínimo de 60% de carga horária),
- c) Pelo perfil curricular do aluno não se enquadrar no período ofertado do curso, conforme item 3.1.
- d) E de alunos que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também àqueles que tenham ingressado por equivalência (**transferência e portador de diploma**) ou matriculados para continuidade de estudos (**reingresso**).

2.4 Na etapa da Confirmação de Matrícula, poderá a assinatura da Ata, conforme o caso, ser por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá também a necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

2.5 A procuração mencionada no subitem 2.4, deste edital, será retida pela UFAL, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato. Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos; portanto, não precisam apresentar procuração para entregar a documentação com vista à realização da assinatura da Ata de Confirmação de Matrícula; no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6 O aluno poderá no prazo máximo de 48 horas (dias úteis) recorrer do resultado, contados a partir da data da publicação do Edital, sendo considerado a análise curricular conforme documentação entregue **no período de inscrição (09/05/2017 a 12/05/2017)**.

2.7 A documentação das solicitações deferidas e indeferidas ficará retida na pasta acadêmica do aluno, arquivada no CRCA do seu respectivo campus.

**Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal de Alagoas.**

Maceió/AL, 26 de julho de 2017.

**Rosana Sarita de Araújo**  
**DIRETORA GERAL DO DRCA**